

Of. n.º 1416/65
Publicado em 25.11.65
9852-1 de
conforme visto



Instituído pelo
of. 141/65, de 4.11.65
enviado à Sec. da Educ. e
Cultura.
Em 8-6-65

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 1965

Aprova o Regimento Interno da Escola Técnica de Comércio de Jaraguá.

Proc. 4/64

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Parágrafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a seguinte Resolução :

- Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Escola Técnica de Comércio de Jaraguá, cujo texto fará parte integrante da presente Resolução
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de maio de 1965.

Genesio
Balduino
Pe. Abdon
Afonso
Rubens
Pe. Osmin
Egidio
Gilka
Da Peixoto

[Handwritten signatures and names]